



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

24^º de Emancipação Político-administrativa. 23^º de Instalação do Município.

Administração 2013/2016



Lei nº 838
de 12 de Dezembro de 2017

Lei Orçamentária
Anual

LOA 2018



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

24ª de Emancipação Político-administrativa. 23ª de Instalação do Município.

Administração 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Quevedos para o Exercício de 2018.

A Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estimativa da Receita Total do Município de Quevedos, para o Exercício de 2018, é orçada da seguinte forma: R\$ 15.250.000,00 (quinze milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para o Executivo Municipal e R\$ 4.230.000,00 (quatro milhão duzentos e trinta mil reais) do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, totalizando R\$ 19.480.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e oitenta mil reais), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 937.700,00
Receita de Contribuições	R\$ 620.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.616.000,00
Receita de Serviços	R\$ 442.200,00
Transferências Correntes	R\$ 16.409.100,00
(-) Dedução da Receita Fundeb	(2.691,000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$ 26.000,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$ 1.110.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

24ª de Emancipação Político-administrativa. 23ª de Instalação do Município.

Administração 2013/2016



Art. 2º A Despesa do Município de Quevedos, é fixada em R\$ 19.480.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e oitenta mil reais) sendo: R\$ 4.230.000,00 (quatro milhão duzentos e trinta mil reais) do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) do Legislativo Municipal e R\$ 14.320.000,00 (quatorze milhões trezentos e vinte mil reais) do Executivo Municipal que será realizada em conformidade com as especificações constantes nas tabelas e demonstrativos em anexo, que fazem parte integrante desta Lei, e com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.727.400,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.310.600,00	
		15.053.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.072.000,00	
Amortização da Dívida	R\$ 28.000,00	
		R\$ 1.100.000,00
Reserva de Contingência		R\$ 311.000,00
Reserva de Contingência do FAPS		R\$ 3.016.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos Artigos 7º, 42º e 43º, da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 165, §8º da Constituição Federal, a:

- I – Abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido.
- II - Abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

24^º de Emancipação Político-administrativa. 23^º de Instalação do Município.

Administração 2013/2016



III- Abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário disponível.

IV- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total autorizada.

Art. 4^º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 12 de Dezembro de 2017. **25^º de Emancipação Político-administrativa. 24^º de Instalação do Município.**

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

PREFEITA

Arlã Patric Bandeira
Procurador Jurídico

Maclaine Moura da Rosa
Secretária de Finanças

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.